



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

**RESOLUÇÃO Nº 07 / 2022 / CMDPI**

*Dispõe sobre o período de visitas e o Calendário de Fiscalização nas Instituições de Longa Permanência do município de Tubarão.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 3.257/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando,

. a nomeação da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

. deliberação em reunião extraordinária realizada em 09/09/2022, oportunidade em que restou definida a retomada periódica das visitas /fiscalização por parte do conselho; que a Comissão de Fiscalização cumprirá o calendário de visitas na Instituições de Longa Permanência do município de Tubarão, conforme cronograma anexo.

**Art. 1º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tubarão, 09 de Setembro de 2022.

*Jose Luiz Maia Grigolo*  
Presidente do CMDPI